



PORTARIA Nº 656/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução CONTRAN nº 941/2022 e da PORTARIA Nº 545/2025/GP/DETRAN-MT, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

Considerando o que consta na portaria nº301/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no dia: 16 de julho de 2024 no D.O.E, resolve:

Art. 1º - Descredenciar, por inatividade, a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para a realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto aos municípios que especifica.

MUNICÍPIO	EMPRESA DE VISTORIA	CNPJ
PEDRA PRETA	DUT VISTORIA VEICULAR LTDA / DUT VISTORIA VEICULAR	38.205.888/0001-71

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2025

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)